



Fundação Professor
VALLE FERREIRA
Faculdade de Direito -
UFMG

RESOLUÇÃO N. 01/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a concessão, pela Fundação Professor Valle Ferreira, de apoio financeiro para a realização de eventos de ensino, pesquisa e extensão na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e a participação de alunos, professores e servidores em eventos da mesma natureza.

A Diretoria da Fundação Professor Valle Ferreira, no uso de suas atribuições, resolve:

CAPÍTULO I

DO APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO PELA FUNDAÇÃO PROFESSOR VALLE FERREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Art. 1º - A Fundação Professor Valle Ferreira, de acordo com seu planejamento orçamentário, poderá conceder apoio financeiro para realização de eventos acadêmicos na Faculdade de Direito da UFMG, desde que coordenados ou organizados por servidores efetivos lotados na Faculdade.

Art. 2º - Somente serão apoiados pela Fundação Professor Valle Ferreira eventos cujos projetos tenham sido previamente aprovados nas instâncias administrativas e/ou acadêmicas competentes.

Art. 3º - O prazo para requerer apoio financeiro para a realização do evento é de no mínimo 15 dias de antecedência à sua realização.

Parágrafo único – Em situações excepcionais, mediante justificada fundamentação, esse prazo poderá ser reduzido.

Art. 4º - São financiáveis, nos limites estabelecidos no Anexo I:

- I– impressão do material de divulgação;
- II– diárias e passagens aéreas de palestrantes e conferencistas;
- III– locação de equipamentos a serem utilizados no evento;
- Iç– despesas de pessoal;
- ç– despesas de transporte de palestrantes e conferencistas.



Fundação Professor
VALLE FERREIRA
Faculdade de Direito -
UFMG

CAPÍTULO II

DO APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO PELA FUNDAÇÃO PROFESSOR VALLE FERREIRA PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 5º- A Fundação Professor Valle Ferreira concederá apoio financeiro a alunos, professores e servidores da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais que tiverem trabalhos aprovados para serem apresentados em eventos acadêmico-científicos, no Brasil e no exterior, nos limites estabelecidos no Anexo I.

Art. 6º - O prazo para requerer apoio financeiro para participação no evento é de no mínimo 15 dias de antecedência à realização do evento.

Parágrafo único - Em situações excepcionais, mediante justificada fundamentação, esse prazo poderá ser reduzido.

Art 7º - O financiamento das despesas para a participação em eventos somente será autorizada mediante o cumprimento das seguintes exigências:

I - o beneficiado deverá ser o autor principal ou co-autor do artigo a ser apresentado no evento;

II – o trabalho deverá ser apresentado em sessão oral ou sessão de pôsteres em evento de reconhecida relevância na área do conhecimento.

Art. 8º - O beneficiado com apoio para participação em eventos deverá cumprir interstício de 01 (um) ano para recebimento de novo auxílio.

Art. 9º - O beneficiado deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento, conforme documentação prevista no Anexo II, sob pena de restituição de valores recebidos devidamente corrigidos.

Art. 10 - Por decisão da Diretoria da Fundação Professor Valle Ferreira, os auxílios previstos nesta Resolução poderão ser concedidos parcialmente.

Art.11. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA FLÁVIO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente da Fundação Professor Valle Ferreira



Fundação Professor
VALLE FERREIRA
Faculdade de Direito -
UFMG

ANEXO I

VALORES REFERENTES AO ANO DE 2012, NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO

TABELA 1

TIPO DE FINANCIAMENTO	VALOR
Impressão de Material de Divulgação	Até R\$200,00
Diárias no Brasil	R\$187,83
Diárias no exterior	O valor da diária no exterior será de US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares) a US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares), conforme Grupos de Países tomados como base da Tabela de Diárias no Exterior instituída para os servidores da Administração Pública Federal (ver Tabela 2).
Passagens Aéreas	O valor das passagens será de R\$80,00 a R\$600,00, conforme Tabela de Capitais (ver Tabela 3).
Locação de equipamentos a serem utilizados no evento	Até R\$300,00
Despesas de pessoal	Até R\$400,00
Despesas de transporte de palestrantes e conferencistas	Até R\$250,00



Fundação Professor
VALLE FERREIRA
Faculdade de Direito -
UFMG

TABELA 2

PAÍSES	VALOR (US\$)
Afeganistão, Albânia, Argélia, Armênia, Bangladesh, Belize, Benin, Bolívia, Botsuana, Burkina-Fasso, Burundi, Butão, Cabo Verde, Camarões, Chade, Comores, Congo, Costa do Marfim, Dominica, El Salvador, Equador, Eritréia, Etiópia, Fiji, Filipinas, Gâmbia, Granada, Guatemala, Guiana, Guiné-Conacri, Guiné-Equatorial, Haiti, Honduras, Ilhas Marshall, Irã, Kiribati, Laos, Lesoto, Líbano, Libéria, Madagáscar, Malauí, Malí, Malta, Maurítânia, Micronésia, Moldávia, Mongólia, Mianmar, Nauru, Nepal, Nicarágua, Níger, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Paraguai, Quirguistão, Rep. Centro Africana, Rep. Democrática do Congo, Salomão, Samoa, São Cristovão e Névis, São Tomé e Príncipe, São Vicente e Granadinas, Serra Leoa, Sri Lanka, Suazilândia, Suriname, Tadjiquistão, Tanzânia, Togo, Tonga, Trinidad e Tobago, Tunísia, Tuvalu, Uganda, Vanuatu, Zâmbia, Zimbábue.	150,00
África do Sul, Angola, Antígua e Barbuda, Argentina, Austrália, Azerbaidjão, Barbados, Belarus, Bósnia-Herzegóvina, Bulgária, Camboja, Cazaquistão, Chile, Chipre, Colômbia, Coreia do Norte, Costa Rica, Croácia, Cuba, Djibuti, Egito, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Gabão, Gana, Geórgia, Guiné Bissau, Hungria, Iêmen, Índia, Indonésia, Iraque, Islândia, Iugoslávia, Jamaica, Jordânia, Letônia, Líbia, Lituânia, Macedônia, Malásia, Marrocos, México, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Nova Zelândia, Panamá, Peru, Polônia, Quênia, Rep. Dominicana, Romênia, Ruanda, Santa Lúcia, Senegal, Síria, Somália, Sudão, Tailândia, Timor Leste, Turcomenistão,	200,00



Fundação Professor
VALLE FERREIRA
Faculdade de Direito -
UFMG

Turquia, Ucrânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela, Vietnã.	
Alemanha, Andorra, Arábia Saudita, Áustria, Barein, Bélgica, Brunei, Canadá, Catar, Cingapura, China, Coréia do Sul, Dinamarca, Emirados Árabes, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Israel, Itália, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Maldivas, Maurício, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Rússia, San Marino, Seichelles, Suécia, Suíça, Taiwan.	220,00
Bahamas, Hong Kong, Japão, Mônaco	250,00

TABELA 3

CAPITAIS	VALOR
Rio de Janeiro	R\$80,00
São Paulo e Brasília	R\$90,00
Goiânia	R\$100,00
Vitória	R\$140,00
Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre	R\$200,00
Campo Grande, Recife, Maceió, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Salvador	R\$300,00
Cuiabá, Porto Velho, São Luís, Fortaleza, Natal	R\$400,00
Teresina, Palmas	R\$500,00
Rio Branco, Macapá, Boa Vista, Manaus, Belém	R\$600,00